

12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG; Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Marinho & Filhos Comércio De Peças Ltda, CNPJ nº 07.835.471/0001-69, situada na Av. Presidente Tancredo Neves nº 4524, Bairro Paqueta, Belo Horizonte-MG, CEP 31330-430, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do Detran - MG

Portaria nº 1798, de 14 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Continental Peças Ltda, CNPJ nº 01.144.868/0001-28, situada na Rua Jurez Teixeira Pinto nº 285, Bairro das Indústrias, Belo Horizonte-MG, CEP 30590-525, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do Detran - MG

Portaria nº 1799, de 14 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Willian Auto Peças Ltda, CNPJ nº 17.164.017/0001-87, situada na Av. Governador Valadares nº 1762, Bairro Jardim São Carlos, Alfenas-MG, CEP 37130-027, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do Detran - MG

Portaria nº 1800, de 14 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa L&E Peças Automotivas Ltda, CNPJ nº 70.999.354/0001-77, situada na Av. Paulo Roberto Cunha Santos nº 142, Bairro Jardim Brasília, Uberlândia-MG, CEP 38411-377, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do Detran - MG

Portaria nº 1801, de 14 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Iguaçu Auto Peças Ltda, CNPJ nº 09.666.719/0002-08, situada na Av. José Júlio da Costa nº 1250, Bairro Iguaçu, Itapatinga-MG, CEP 35162-082, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do Detran - MG

Portaria nº 1802, de 14 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito;

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do Detran - MG

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do Detran - MG

Portaria nº 1802, de 14 de dezembro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Geraldo Teixeira Martins-ME, CNPJ nº 25.357.414/0001-01, situada na Av. Vilarinho nº 3751, Bairro Leíçica, Belo Horizonte-MG, CEP 31615-250, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do Detran - MG

Portaria nº 1803, de 14 de dezembro de 2018.

Altera a redação do Art. 33 da Portaria nº 1.440, de 19 de setembro de 2018. O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais DETRAN/MG, enquanto dirigente máximo do órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução n. 7.197/09;

Resolve: Art. 1º Fica revogada a alínea 'b' do inciso IV do Art. 33 da Portaria nº 1.440, de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º O parágrafo único do art. 33 da Portaria nº 1.440, de 19 de setembro de 2018 fica renumerado como o 1º, passando o referido artigo a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

§ 2º O interessado no credenciamento a que se refere esta portaria deverá apresentar, em até 30 dias da publicação da Portaria de Credenciamento, apólice de seguro de responsabilidade civil no valor igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) válida pelo prazo de vigência do credenciamento, para eventual cobertura de danos causados ao usuário do serviço, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento integral;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Alessandro Amaro da Matta Diretor do DETRAN/MG

14 1175978 - 1

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MASP.347.504-3, Edmar Souza da Cruz, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 11/12/2017, totalizando 09 meses.

ASP.349.325-1, Valdecy Rosa, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 16/03/2017, totalizando 09 meses.

ASP.365.534-7, Roberto Lúcio de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 18/09/2018, totalizando 11 meses.

ASP.367.858-8, Andrea Campos Dias, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 02/12/2018, totalizando 10 meses.

ASP.370.096-0, Elaine Vitor Bastos, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 11/12/2018, totalizando 08 meses.

ASP.370.097-8, Elton Caetano da Silva, mais 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq, adquiridos em 01/12/2008, 03 (três) meses referentes ao 4º qq, adquiridos em 30/11/2013 e 03 (três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 29/11/2018, totalizando 15 meses.

MASP.1.113.078-8, Rodrigo Siqueira Costa, 06 (seis) meses, sendo: 03 meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 06/09/2009 e 03 meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 05/09/2014.

MASP.1.189.197-5, Mariana Ribeiro do Valle Faria de Souza, 06 (seis) meses sendo: 03 meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 04/12/2012 e 03 meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 03/12/2017.

MASP.1.233.404-1, Francieli Mara Rocha Cruz, 03 (três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 04/06/2014.

MASP.1.318.020-3, Alisson Victor Oliveira Reis, 03 (três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 27/08/2017.

Férias Prêmio – Afastamento

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: MASP.294.803-2, Carlos Alberto Xandretto, 05 (cinco) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 5º qq, em complementação e 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 06/02/2019, restando-lhe um saldo de 08 meses.

MASP.294.849-5, João Martins Malveira, 03 (três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 02/01/2019, restando-lhe um saldo de 15 meses.

MASP.297.723-9, Alexander da Silva Fagundes, 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 06/02/2019, restando-lhe um saldo de 06 meses.

MASP.340.474-6, Nilton Raymundo de Freitas Trancoso, 04 (quatro) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 4º qq, em complementação e 03 (três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 08/02/2019, restando-lhe um saldo de 06 meses.

MASP.340.546-1, Vânia Lúcia da Silva Oliveira, 02 (dois) meses referentes ao 5º qq, em complementação a contar de 06/02/2019, restando-lhe um saldo de 03 meses.

MASP.340.561-0, Nelson Contreiro Carvalho, 01 (um) mês referente ao 4º qq, a contar de 06/02/2019, restando-lhe um saldo de 06 meses e 05 dias.

MASP.340.977-8, Mary Lúcia Fernandes Souza, 01 (um) mês referente ao 4º qq, a contar de 10/05/2019, restando-lhe um saldo de 08 meses.

MASP.341.250-9, Genilton Portillo de Faria, 03 (três) meses referentes ao 3º quinquênio, sendo 01 (um) mês a contar de 14/03/2019, 01 (um) mês a contar de 25/07/2019 e 01 (um) mês a contar de 08/07/2019, restando-lhe um saldo de 12 meses.

MASP.341.361-4, Friedel Nerva, 01 (um) mês referente ao 4º qq, a contar de 01/07/2019, restando-lhe um saldo de 08 meses.

MASP.341.681-5, Junio Antônio Rosa, 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq, 03 (três) meses referentes ao 4º qq, e 03 (três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 08/02/2019, restando-lhe um saldo de 06 meses.

MASP.342.002-3, Wanderley Pereira de Brito, 04 (quatro) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq, e 01 (um) mês referente ao 4º qq, a contar de 02/01/2019, restando-lhe um saldo de 11 meses.

MASP.342.082-5, Edileusa Maria da Silva, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 4º qq, e 03 (três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 06/02/2019, restando-lhe um saldo de 03 meses.

MASP.344.105-2, Vilar Ribeiro Fernandes, 03 (três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 02/01/2019, restando-lhe um saldo de 11 meses.

MASP.344.106-0, Willian França da Silva, 01 (um) mês referente ao 3º qq, a contar de 01/06/2019, restando-lhe um saldo de 13 meses.

MASP.345.986-4, Denizia Márcia Ferreira Costa, 03 (três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 06/02/2019, restando-lhe um saldo de 07 meses.

MASP.347.504-3, Edmar Souza da Cruz, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 01/05/2019, restando-lhe um saldo de 08 meses.

MASP.349.103-2, Robson Ferreira Sales, 05 (cinco) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 4º qq, em complementação e 03 (três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 06/02/2019, restando-lhe um saldo de 06 meses.

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 09/07/2008...

MASP.346.520-5, Maria Gorethe Lopes, 01 (um